

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.988,05** (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) a favor do Prefeito Municipal Sr. **EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem a Foz do Iguaçu - Pr., no período de 24 a 26/09/2025, para participar do lançamento dos convênios com recursos provenientes do aditamento do Edital nº. 01/2023 – Programa Itaipu Mais que Energia, cujo programa conta com recursos financeiros da Itaipu distribuídos em quatro modalidades de ações: Saneamento Ambiental; Energias Renováveis; Manejo Integrado de Água e Solo; e Obras sociais, comunitárias e de infraestrutura. Saída às 12h00 do dia 24/09/2025, de Curitiba – Pr., por já estar na capital do estado, e retorno previsto às 20h00 do dia 26/09/2025, conforme processo nº. 5025/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 24 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1FE578BA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 057/2025

PORTARIA Nº 057/2025

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CANCELAR a Portaria nº 056/2025 face a não realização da viagem a Curitiba - PR., no dia 23/09/2025 para visita ao gabinete do Deputado Cobra Repórter para solicitação de emenda para saneamento e Secretaria das Cidades.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:206EAA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 156/2025 ERRATA

ERRATA

Onde se lê:
DECRETO Nº 150, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.
Leia-se:
DECRETO Nº 156, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Equipe de Apoio responsável pela análise e seleção das famílias

beneficiadas do Programa Habitacional e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo art. 23 da Lei Municipal nº 983/2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Apoio à Seleção de Beneficiários do Programa Habitacional “Habita Mais Jardim Olinda”, com a finalidade de analisar, verificar e selecionar as famílias inscritas, observando os requisitos e critérios previstos na Lei nº 983/2025.

Art. 2º A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros:

- I – Géssica Araújo Leite da Silva – Matrícula 810 – Psicóloga lotada no CRAS;
- II – Mônica Gobi Zanella – Matrícula 864 – Assistente Social lotada no CRAS;
- III – Lidiane Fernanda Viesba dos Santos – Matrícula 814 – Assistente Social lotada no Departamento de Saúde;
- IV – Vanessa Pereira dos Santos – Matrícula 76 – Assistente Social lotada no Departamento de Assistência Social

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio:

- I – receber, analisar e validar as inscrições das famílias candidatas;
- II – verificar a documentação apresentada e realizar visitas domiciliares, quando necessário;
- III – emitir parecer técnico e social sobre as condições habitacionais e socioeconômicas;
- IV – elaborar relatório classificatório conforme os critérios de priorização previstos na Lei;
- V – encaminhar ao Prefeito Municipal a lista das famílias selecionadas para homologação.

Art. 4º Equipe de Apoio atuará com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e igualdade de condições a todos os interessados.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 23 de setembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:E8BBBCB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2025/CMAS

SÚMULA: APROVA A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO 2025/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 23 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nomeação da Diretoria Executiva da Gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - A diretoria executiva será composta pelos membros abaixo:

I – Presidente: Marilza Aparecida Fernandes

II – Vice-Presidente: Natieli Aparecida Maia

III – Primeiro Secretário: Cristiane Domingos de Souza Oliveira

IV – Segundo Secretário: Alcione Aparecida Leite Kozłowski

Art. 3º - As competências para cada membro da diretoria executiva são aquelas previstas no Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 23 de setembro de 2025.

MARILZA APARECIDA FERNANDES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva

Código Identificador:1BF7048B

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2025/CMAS**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADO NO PERÍODO DE 01 ANO, VISANDO SER EXECUTADO PARA REDUÇÃO DE SALDOS NO EXERCÍCIO 2025 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 23 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de recursos acumulado no período de 01 ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício 2025, referentes ao Bloco de Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social Especial do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 23 de setembro de 2025.

MARILZA APARECIDA FERNANDES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva

Código Identificador:4F40B493

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 156/2025**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025.

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 1029/2025.

CONTRATANTE: Município de Jundiá do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.408.061/0001-54.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO

PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI

PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, CNPJ Nº

79.086.997/0001-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2024, para Contratação de serviços bancários para atender a demanda do município em relação a emissão de boletos para garantir agilidade, organização e transparência nos processos de arrecadação municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: A estimativa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adauheber Macedo da Silva

Código Identificador:4DB6516F

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
096/2025**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou inexigível a licitação para Contratação da empresa O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA - LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.299.501/0001-05, através de inexigibilidade de licitação, visando a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a realização da Copa Norte de Mountain Bike e do Circuito Forma Ativa de Corridas, a serem realizados no município de Jundiá do Sul – Estado do Paraná, com data Prevista para o dia 09 de novembro de 2025, em comemoração aos 78 anos de Emancipação Política, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nos Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), em favor da **Empresa O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.299.501/0001-05.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 24 de setembro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:4B07C04B

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 63/2025**

DECRETO Nº 63/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, senhor **PAULO ROBERTO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019, Lei Municipal nº

571 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 730 de 19/12/2023 e Lei Municipal nº 770 de 25/02/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados, a partir de 19 de fevereiro de 2024, os membros que compõem o colegiado do Conselho Tutelar referente à Gestão 2024/2027 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, o qual será composto pelos seguintes membros:

NOME	DOCUMENTO	DATA DA POSSE	PREVISÃO FINAL DA GESTÃO
Edinara Grace Asperti	116.XXX.XXX-26	10/01/2024	09/01/2028
Bruno Henrique da Rocha	100.XXX.XXX-94	10/01/2024	09/01/2028
Eva Lúcia Dias de Almeida	508.XXX.XXX-91	19/02/2024	09/01/2028
Jheniffer Daiane da Silva	112.XXX.XXX-31	01/09/2025	09/01/2028
Thayná Vitória Lemes	096.XXX.XXX-50	01/09/2025	09/01/2028

Art. 2º - Os Conselheiros Tutelares Suplentes tomaram posse do Cargo de Conselheiro Tutelar e exercerão as funções mediante convocação formal do CMDCA, quando necessário, conforme legislação vigente, com atualização deste decreto de nomeação;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Jundiá do Sul/PR, 24 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:CAA589F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4457, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Institui o Fluxo de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes no Município da Lapa/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município da Lapa/PR, o Fluxo de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes, como instrumento normativo e operacional que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos, serviços e instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no município.

Art. 2º - O Fluxo de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes do Município da Lapa/PR, aprovado pela Resolução nº 568/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pela Resolução nº 636/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e homologado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, 2.ª PJ, no âmbito do Procedimento Administrativo n.º 0075.23.000653-0, passa a integrar a presente Lei como Anexo Único, sendo de observância obrigatória por todos os órgãos e entidades envolvidos na rede de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3º - Compete ao Município da Lapa/PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, em articulação com os Conselhos de Direitos e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos:

- I – coordenar a implementação, monitoramento e avaliação do Fluxo;
- II – promover capacitações periódicas junto às equipes técnicas e órgãos envolvidos;
- III – revisar e propor ajustes ao Fluxo, sempre que necessário, mediante aprovação dos Conselhos competentes.

Art. 4º - Os casos omissos e situações não previstas no Fluxo deverão ser tratados à luz da legislação vigente e deliberados de forma

articulada entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, respeitada a competência legal de cada um.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 24 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 4457, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Fluxo de Acolhimento Institucional e Familiar de Criança e Adolescente do Município da Lapa/PR

LAPA
2025

ELABORAÇÃO
Prefeitura Municipal da Lapa - Prefeito Diego Timbirussu Ribas
Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher – Janaina Piovezan Ribas
Secretaria Municipal de Saúde - Giovanne Colaço Horning
Divisão da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade - Simone dos Santos
Presidente da Comissão dos Direitos das Crianças e Adolescentes OAB Subseção Lapa/PR - Ana Karina Azambuja
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA – Patrícia Rosa Coelho Stabach
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Ivana Belkys Wiedmer Boch
Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar - Lidiane Lopes Paraná.
Equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar:
Psicóloga - Letícia Mayer Amarante
Assistente Social - Sandra Mara Martins Borges
Comissão Intersetorial:
Representante do CMDCA – Ticiane Ribas Schefer
Representante do CMAS - Simone dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher - Gabriela Sampaio da Silva Santos
Representante do Conselho Tutelar - Gisleide Leopoldino
Representante do Poder Judiciário - Juliana Sampaio da Silva Santos
Representante Ministério Público - Teodora Diadio de Paula
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Lapa - Ana Karina Azambuja
Representante da Secretaria Municipal de Educação - Josiele Kucla Sampaio Drusch
Representante da Secretaria Estadual de Educação - Heloiza Aparecida Lima de Lara
Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Rosecleide Horning do Vale
Representante da Atenção Social Básica - Andréa Maria Hammerschmidt Mendes
Representante do Centro da Juventude – Kauany Christina dos Santos Pena

Redatores:
Ana Karina Azambuja
Simone dos Santos

SUMÁRIO

- 1-INTRODUÇÃO07
- 2- MARCO LEGAL 6
- 3- FORMAS DE ACOLHIMENTO15
- 4- O ACOLHIMENTO22
- 5- O TRABALHO DA REDE DE PROTEÇÃO26
- 6- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E EM FAMÍLIA ACOLHEDORA38
- 7- FLUXO DE ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO DA LAPA45
- 46
- 9- BIBLIOGRAFIA47

1-INTRODUÇÃO

Acolhedora										
Total Geral	1.359.995,50	2.123.314,65	253.351,74	912.488,65	271.573,01	817.954,74	222.376,48	747.344,31	165.144,34	1.210.826,00
EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA		MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA							
Controle Interno	Prefeito Municipal		Contadora - PR 049944/O-5							

Publicado por:
Lana Taiane Cruz
Código Identificador:361E69A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - PPP

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	23.686.796,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PAULO ROBERTO PEDRO	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2F0F5C87

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Página: 1 / 2
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	32.535.000,00
Previsão Atualizada da Receita	33.970.550,12
Receitas Realizadas	24.381.520,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.256.801,09
Dotação Inicial	32.485.000,00
Créditos Adicionais	7.692.351,21
Dotação Atualizada	40.177.351,21
Despesas Empenhadas	22.577.598,59
Despesas Liquidadas	15.964.291,89
Despesas Pagas	15.831.329,80
Superávit Orçamentário	8.417.228,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.577.598,59
Despesas Liquidadas	15.964.291,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.395.037,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.395.037,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	32.060.859,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.802.899,62	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.694.936,26	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	291.652,39	0,00	258.273,63	33.378,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.029.800,93	3.971,42	4.745.128,00	4.280.701,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.321.453,32	3.971,42	5.003.401,63	4.314.080,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.443.499,56	25% / 18%	23,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.883.117,74	70%	84,39

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	614.210,61	(614.210,61)
Despesa de Capital Líquida	4.143.822,77	3.404.469,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	164.000,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.026.494,02	15%	22,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
PAULO ROBERTO PEDRO	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME	
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador	

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:B73F0F49

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.485.000,00	40.177.351,21	6.280.637,92	22.577.598,59	17.599.752,62	5.110.801,29	15.964.291,89	24.213.059,32	15.831.329,80
DESPESAS CORRENTES	28.849.080,00	32.304.059,02	4.424.516,51	18.433.775,82	13.870.283,20	4.616.132,82	14.898.799,00	17.405.260,02	14.765.836,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.452.600,00	13.718.100,00	2.125.635,57	7.822.323,95	5.895.776,05	2.128.570,09	7.810.727,47	5.907.372,53	7.678.145,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.376.480,00	18.565.959,02	2.298.880,94	10.611.451,87	7.954.507,15	2.487.562,73	7.088.071,53	11.477.887,49	7.087.691,40
DESPESAS DE CAPITAL	3.310.920,00	7.548.292,19	1.856.121,41	4.143.822,77	3.404.469,42	494.668,47	1.065.492,89	6.482.799,30	1.065.492,89
INVESTIMENTOS	3.165.920,00	7.403.292,19	1.856.121,41	4.143.822,77	3.259.469,42	494.668,47	1.065.492,89	6.337.799,30	1.065.492,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.485.000,00	40.177.351,21	6.280.637,92	22.577.598,59	17.599.752,62	5.110.801,29	15.964.291,89	24.213.059,32	15.831.329,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.485.000,00	40.177.351,21	6.280.637,92	22.577.598,59	17.599.752,62	5.110.801,29	15.964.291,89	24.213.059,32	15.831.329,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	50.000,00	0,00	286.392,96	1.803.921,42	(1.803.921,42)	1.456.229,59	8.417.228,12	(8.417.228,12)	8.550.190,21
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.535.000,00	40.177.351,21	6.567.030,88	24.381.520,01	15.795.831,20	6.567.030,88	24.381.520,01	15.795.831,20	24.381.520,01

PAULO ROBERTO PEDRO	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:161A15D8

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO A AGOSTO DE 2025								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e								
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.535.000,00	33.970.550,12	6.567.030,88	19,33	24.381.520,01	71,77	9.589.030,11	
RECEITAS CORRENTES	32.385.000,00	33.058.550,12	5.952.820,27	18,01	21.704.758,48	65,66	11.353.791,64	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.389.800,00	2.389.800,00	294.521,56	12,32	1.167.870,31	48,87	1.221.929,69	
IMPOSTOS	2.207.800,00	2.207.800,00	274.740,23	12,44	1.070.446,64	48,48	1.137.353,36	
TAXAS	182.000,00	182.000,00	19.781,33	10,87	97.423,67	53,53	84.576,33	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	304.500,00	304.500,00	37.273,50	12,24	193.781,40	63,64	110.718,60	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	304.500,00	304.500,00	37.273,50	12,24	193.781,40	63,64	110.718,60	
RECEITA PATRIMONIAL	466.500,00	481.050,12	335.982,81	69,84	1.107.963,36	230,32	(626.913,24)	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	466.500,00	481.050,12	335.982,81	69,84	1.107.963,36	230,32	(626.913,24)	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	1.760,90	12,58	5.638,39	40,27	8.361,61	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	14.000,00	14.000,00	1.760,90	12,58	5.638,39	40,27	8.361,61	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.210.200,00	29.740.200,00	5.281.864,72	17,76	19.081.243,88	64,16	10.658.956,12	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.285.000,00	18.335.000,00	3.355.473,24	18,30	12.429.569,17	67,79	5.905.430,83	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.139.000,00	6.209.000,00	987.317,45	15,90	3.921.723,36	63,16	2.287.276,64	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.450.000,00	4.450.000,00	492.902,04	11,08	2.202.040,38	49,48	2.247.959,62	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	336.200,00	746.200,00	446.171,99	59,79	527.910,97	70,75	218.289,03	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	129.000,00	1.416,78	1,10	148.261,14	114,93	(19.261,14)	
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	129.000,00	1.416,78	1,10	147.613,66	114,43	(18.613,66)	
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	647,48	0,00	(647,48)	
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	912.000,00	614.210,61	67,35	2.676.761,53	293,50	(1.764.761,53)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	614.210,61	0,00	614.210,61	0,00	(614.210,61)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	614.210,61	0,00	614.210,61	0,00	(614.210,61)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	912.000,00	0,00	0,00	2.062.550,92	226,16	(1.150.550,92)	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	482.000,00	0,00	0,00	382.000,00	79,25	100.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	50.000,00	430.000,00	0,00	0,00	1.680.550,92	390,83	(1.250.550,92)	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)		

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.535.000,00	33.970.550,12	6.567.030,88	19,33	24.381.520,01	71,77	9.589.030,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.535.000,00	33.970.550,12	6.567.030,88	19,33	24.381.520,01	71,77	9.589.030,11
DEFÍCIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.535.000,00	33.970.550,12	6.567.030,88	19,33	24.381.520,01	71,77	9.589.030,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.256.801,09	0,00	0,00	6.256.801,09	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.256.801,09	0,00	0,00	6.256.801,09	100,00	0,00
PAULO ROBERTO PEDRO	FERNANDA ALINE DE ANDRADE			MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME			
Prefeito Municipal	Controle Interno			Contador			

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4D03B7B1

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2025									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.485.000,00	40.177.351,21	6.280.637,92	22.577.598,59	100,00	17.599.752,62	5.110.801,29	15.964.291,89	100,00
LEGISLATIVA	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	318.000,00	263.000,00	25.504,92	78.681,84	0,35	184.318,16	25.504,92	78.681,84	0,49
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	268.000,00	213.000,00	23.911,80	77.088,72	0,34	135.911,28	23.911,80	77.088,72	0,48
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	1.593,12	1.593,12	0,01	48.406,88	1.593,12	1.593,12	0,01
ADMINISTRAÇÃO	4.753.085,00	4.951.079,07	787.844,60	2.764.711,13	12,25	2.186.367,94	697.687,30	2.347.857,69	14,71
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	261.000,00	340.000,00	29.101,62	221.689,65	0,98	118.310,35	47.124,75	185.689,65	1,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.701.035,00	2.804.035,00	567.454,90	1.574.621,77	6,97	1.229.413,23	417.639,92	1.285.335,11	8,05
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	521.200,00	530.194,07	44.951,50	294.775,72	1,31	235.418,35	74.726,17	244.436,32	1,53
CONTROLE INTERNO	143.000,00	130.000,00	20.440,06	87.622,84	0,39	42.377,16	20.478,73	44.055,84	0,55
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	854.850,00	874.850,00	106.926,44	468.093,56	2,07	406.756,44	116.612,67	446.912,66	2,80
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	272.000,00	272.000,00	18.970,08	117.907,59	0,52	154.092,41	21.105,06	97.968,11	0,61
SEGURANÇA PÚBLICA	124.000,00	124.000,00	21.836,36	54.045,44	0,24	69.954,56	11.836,36	44.045,44	0,28
DEFESA CIVIL	124.000,00	124.000,00	21.836,36	54.045,44	0,24	69.954,56	11.836,36	44.045,44	0,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.994.200,00	3.354.256,38	322.718,59	1.042.080,54	4,62	2.312.175,84	193.620,74	808.003,83	5,06
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	33.000,00	33.000,00	0,00	975,00	0,00	32.025,00	0,00	975,00	0,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	416.200,00	587.871,37	36.929,80	242.762,60	1,08	345.108,77	58.147,27	208.084,99	1,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.350.790,00	2.539.175,01	285.788,79	798.342,94	3,54	1.740.832,07	135.473,47	598.943,84	3,75
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	194.210,00	194.210,00	0,00	0,00	0,00	194.210,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.657.170,00	7.356.020,32	1.654.293,36	6.085.509,95	26,95	1.270.510,37	1.709.203,74	5.623.859,51	35,23
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.500,00	28.500,00	1.120,00	1.380,00	0,01	27.120,00	1.120,00	1.380,00	0,01
ATENÇÃO BÁSICA	4.289.610,00	4.628.023,00	1.046.065,41	3.725.060,04	16,50	902.962,96	1.022.709,39	3.315.188,45	20,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.470.260,00	2.276.260,00	560.952,50	2.078.515,30	9,21	197.744,70	616.952,50	2.076.390,50	13,01
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	646.000,00	127.296,23	23.754,42	117.714,09	0,52	9.582,14	26.338,25	79.139,47	0,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	244,26	0,00	9.755,74	0,00	244,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.800,00	270.941,09	22.401,03	162.596,26	0,72	108.344,83	42.083,60	151.516,83	0,95
EDUCAÇÃO	7.788.950,00	8.612.950,00	938.825,12	4.832.938,34	21,41	3.780.011,66	1.195.451,41	3.415.260,86	21,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	290.500,00	290.500,00	62.051,85	139.759,29	0,62	150.740,71	62.051,85	139.759,29	0,88
ENSINO FUNDAMENTAL	5.605.150,00	6.489.150,00	617.111,46	3.398.686,41	15,05	3.090.463,59	824.305,39	2.302.564,27	14,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.241.000,00	1.151.000,00	186.686,01	799.522,51	3,54	351.477,49	190.275,68	793.961,01	4,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	225.000,00	315.000,00	0,00	311.508,16	1,38	3.491,84	89.002,36	133.503,52	0,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	421.000,00	361.000,00	72.975,80	183.461,97	0,81	177.538,03	29.816,13	45.472,77	0,28
CULTURA	355.500,00	404.764,77	14.931,14	65.975,53	0,29	338.789,24	10.089,66	61.134,05	0,38
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)
DIFUSÃO CULTURAL	355.500,00	404.764,77	14.931,14	65.975,53	0,29	338.789,24	10.089,66	61.134,05	0,38
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	300.000,00	0,00	45.000,00	0,20	255.000,00	0,00	45.000,00	0,28
EMPREGABILIDADE	300.000,00	300.000,00	0,00	45.000,00	0,20	255.000,00	0,00	45.000,00	0,28
URBANISMO	3.993.595,00	7.217.595,00	1.500.907,55	4.985.606,65	22,08	2.231.988,35	842.259,37	2.179.479,99	13,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.898.595,00	5.857.595,00	1.432.562,15	4.451.785,83	19,72	1.405.809,17	730.313,95	1.716.859,17	10,75
SERVIÇOS URBANOS	1.095.000,00	1.360.000,00	68.345,40	533.820,82	2,36	826.179,18	111.945,42	462.620,82	2,90
HABITAÇÃO	250.500,00	230.500,00	0,00	4.000,00	0,02	226.500,00	0,00	4.000,00	0,03
HABITAÇÃO URBANA	250.500,00	230.500,00	0,00	4.000,00	0,02	226.500,00	0,00	4.000,00	0,03
SANEAMENTO	400.000,00	600.000,00	43.817,86	111.924,28	0,50	488.075,72	12.292,22	80.398,64	0,50
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	600.000,00	43.817,86	111.924,28	0,50	488.075,72	12.292,22	80.398,64	0,50
GESTÃO AMBIENTAL	235.500,00	269.185,67	201,50	732,49	0,00	268.453,18	201,50	732,49	0,00

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	235.500,00	269.185,67	201,50	732,49	0,00	268.453,18	201,50	732,49	0,00	268.453,18
AGRICULTURA	558.000,00	1.412.000,00	422.895,40	887.288,18	3,93	524.711,82	56.702,86	117.282,31	0,73	1.294.717,69
EXTENSÃO RURAL	135.000,00	135.000,00	3.946,12	14.699,63	0,07	120.300,37	3.946,12	14.699,63	0,09	120.300,37
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	363.000,00	1.217.000,00	418.949,28	872.588,55	3,86	344.411,45	52.756,74	102.582,68	0,64	1.114.417,32
REFORMA AGRÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
TRANSPORTE	2.243.000,00	2.076.000,00	453.576,32	1.487.616,87	6,59	588.383,13	311.649,73	1.107.544,15	6,94	968.455,85
EXTENSÃO RURAL	330.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.913.000,00	1.816.000,00	453.576,32	1.487.616,87	6,59	328.383,13	311.649,73	1.107.544,15	6,94	708.455,85
DESPORTO E LAZER	415.500,00	795.500,00	93.285,20	131.487,35	0,58	664.012,65	44.301,48	51.011,09	0,32	744.488,91
DESPORTO COMUNITÁRIO	225.000,00	230.000,00	55.026,68	75.382,50	0,33	154.617,50	10.542,96	11.914,78	0,07	218.085,22
LAZER	190.500,00	565.500,00	38.258,52	56.104,85	0,25	509.395,15	33.758,52	39.096,31	0,24	526.403,69
ENCARGOS ESPECIAIS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	32.485.000,00	40.177.351,21	6.280.637,92	22.577.598,59	100,00	17.599.752,62	5.110.801,29	15.964.291,89	100,00	24.213.059,32
PAULO ROBERTO PEDRO	FERNANDA ALINE DE ANDRADE		MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME							
Prefeito Municipal	Controle Interno		Contador							

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D0EB1D0D

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.058.550,12	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.389.800,00	21.704.758,48
IPTU	268.300,00	1.167.870,31
ISS	409.500,00	171.708,33
ITBI	700.000,00	243.710,64
IRRF	830.000,00	53.610,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.000,00	601.417,63
Contribuições	304.500,00	97.423,67
Receita patrimonial	481.050,12	193.781,40
Aplicações Financeiras (II)	481.050,12	1.107.963,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.107.963,36
Transferências correntes	29.740.200,00	0,00
Cota-Parte do FPM	16.250.000,00	19.081.243,88
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	11.023.928,93
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	3.001.922,67
Cota-Parte do ITR	320.000,00	274.811,10
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	16.093,64
Transferências do FUNDEB	4.450.000,00	42.975,28
Outras transferências correntes	3.360.200,00	2.337.841,53
Demais receitas correntes	143.000,00	2.383.670,73
Outras Receitas Financeiras (III)	129.000,00	153.899,53
Receitas Correntes Restantes	14.000,00	129.678,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.448.500,00	24.221,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	20.467.116,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	912.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.676.761,53
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	614.210,61
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	912.000,00	0,00
Convênios	762.000,00	2.062.550,92
Outras Transferências de Capital	150.000,00	1.731.762,91
Outras Receitas de Capital	0,00	330.788,01
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	912.000,00	2.062.550,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.360.500,00	22.529.667,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.360.500,00	22.529.667,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.304.059,02	18.433.775,82	14.898.799,00	14.765.836,91	215.290,68	674.344,70
						674.344,70

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.000,00	31.000,00	1.380,00	4,45	1.380,00	4,45	1.380,00	4,45
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	1.380,00	8,63	1.380,00	8,63	1.380,00	8,63
Despesas de Capital	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.857.670,0	5.483.670,0	4.796.995,52	87,48	4.409.865,56	80,42	4.358.759,62	79,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.796.995,52	4.409.865,56	4.358.759,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	383.371,54	383.371,54	383.371,54
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.413.623,98	4.026.494,02	3.975.388,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.701.369,80		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.712.254,18	1.325.124,22	1.274.018,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,51	22,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente inscrito no exercício de disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	2.701.369,8	4.413.623,9	1.712.254,1	0,00	383.371,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095.625,7

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.635.000,00	1.635.000,00	1.503.511,53	91,96
Proveniente da União	1.395.000,00	1.395.000,00	996.019,65	71,40
Proveniente dos Estados	240.000,00	240.000,00	507.491,88	211,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.500,00	5.500,00	92.217,93	1.676,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.640.500,00	1.640.500,00	1.595.729,46	97,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.335.400,0	1.507.813,0	1.099.934,68	72,95	1.054.847,12	69,96	1.054.847,12	69,96
Despesas Correntes	1.234.900,0	1.407.313,0	1.083.088,72	76,96	1.038.001,16	73,76	1.038.001,16	73,76
Despesas de Capital	100.500,00	100.500,00	16.845,96	16,76	16.845,96	16,76	16.845,96	16,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	145.000,00	27.296,23	22.442,85	82,22	4.089,36	14,98	4.089,36	14,98
Despesas Correntes	125.000,00	27.296,23	22.442,85	82,22	4.089,36	14,98	4.089,36	14,98
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	244,26	2,44	244,26	2,44	244,26	2,44
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	244,26	2,44	244,26	2,44	244,26	2,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	136.600,00	254.741,09	149.373,05	58,64	138.293,62	54,29	138.293,62	54,29
Despesas Correntes	85.600,00	85.600,00	55.912,13	65,32	55.912,13	65,32	55.912,13	65,32
Despesas de Capital	51.000,00	169.141,09	93.460,92	55,26	82.381,49	48,71	82.381,49	48,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.639.500,0	1.812.350,3	1.271.994,84	70,18	1.197.474,36	66,07	1.197.474,36	66,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.229.610,0	4.568.023,0	3.708.540,45	81,18	3.298.668,86	72,21	3.279.071,59	71,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.470.260,0	2.276.260,0	2.078.515,30	91,31	2.076.390,50	91,22	2.046.266,23	89,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	546.000,00	127.296,23	117.714,09	92,47	79.139,47	62,17	79.139,47	62,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	244,26	2,44	244,26	2,44	244,26	2,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.800,00	270.941,09	162.596,26	60,01	151.516,83	55,92	150.132,43	55,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	68.500,00	43.500,00	1.380,00	3,17	1.380,00	3,17	1.380,00	3,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.497.170,0	7.296.020,3	6.068.990,36	83,18	5.607.339,92	76,85	5.556.233,98	76,15

PAULO ROBERTO PEDRO	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:ED63A64A

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		

RECEITAS CORRENTES (I)	2.750.840,57	2.772.986,32	2.744.044,96	4.054.227,23	3.072.176,65	3.370.450,58	2.721.006,69	2.854.880,92	3.196.110,38	3.194.095,73	3.891.057,84	2.792.758,99	37.414.636,86	38.078.550,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.796,71	144.195,27	147.498,93	170.558,52	90.430,80	111.836,30	140.810,15	154.234,99	173.477,11	202.559,40	167.915,02	126.606,54	1.817.919,74	2.389.800,00
IPTU	28.173,44	17.351,31	17.445,88	7.746,28	5.958,52	2.292,21	2.825,44	1.806,79	55.075,60	64.244,74	19.858,24	19.646,79	242.425,24	268.300,00
ISS	60.075,54	34.482,19	30.773,09	35.374,16	14.919,60	31.740,87	34.663,91	60.535,34	21.318,13	36.362,91	27.289,57	16.880,31	404.415,62	409.500,00
ITBI	9.952,27	11.709,77	0,00	2.200,00	0,00	0,00	1.545,28	16.200,00	4.300,00	11.683,50	13.685,00	6.196,26	77.472,08	700.000,00
IRRF	72.810,15	64.721,73	92.060,64	117.059,47	62.989,79	63.756,20	93.806,32	71.401,22	69.450,84	68.829,20	97.886,47	73.297,59	948.069,62	830.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.785,31	15.930,27	7.219,32	8.178,61	6.562,89	14.047,02	7.969,20	4.291,64	23.332,54	21.439,05	9.195,74	10.585,59	145.537,18	182.000,00
Contribuições	21.256,69	20.504,03	21.745,90	21.771,69	22.865,28	24.816,09	25.935,81	27.842,93	28.900,07	26.147,72	22.806,60	14.466,90	279.059,71	304.500,00
Receita patrimonial	94.866,26	102.335,60	87.713,41	97.185,55	110.430,81	119.966,40	120.158,29	128.480,28	147.573,55	145.371,22	175.290,98	160.691,83	1.490.064,18	481.050,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.866,26	102.335,60	87.713,41	97.185,55	110.430,81	119.966,40	120.158,29	128.480,28	147.573,55	145.371,22	175.290,98	160.691,83	1.490.064,18	481.050,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	671,66	335,83	337,20	2.018,45	0,00	1.412,23	352,18	704,36	0,00	1.408,72	704,36	1.056,54	9.001,53	14.000,00
Transferências correntes	2.392.849,25	2.505.615,59	2.486.749,52	3.725.706,79	2.847.452,64	3.082.568,97	2.426.213,93	2.536.499,24	2.745.583,42	2.817.843,70	3.523.631,25	2.489.230,03	33.579.944,33	34.760.200,00
Cota parte do FPM	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	20.336.357,70	19.850.000,00
Cota parte do ICMS	482.099,71	542.291,30	458.162,00	578.918,73	510.694,56	426.125,48	463.155,48	517.447,00	394.912,90	469.007,06	538.595,45	432.465,18	5.813.874,85	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	8.828,73	20.546,25	7.545,02	10.753,75	124.361,66	47.567,44	44.623,62	34.915,79	35.759,49	21.695,15	20.577,02	14.067,14	391.241,06	600.000,00
Cota parte do ITR	8.876,29	266.417,86	26.806,81	36.669,84	17.537,27	344,66	42,07	312,15	41,86	0,00	391,22	1.447,76	358.887,79	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.874,75	6.704,27	7.445,31	8.740,81	5.814,77	6.582,35	7.168,38	6.730,26	6.538,59	7.443,66	6.386,49	7.054,62	86.484,26	100.000,00
Transferências do FUNDEB	214.364,78	252.339,28	232.714,47	276.358,09	362.401,78	301.909,50	276.867,58	306.189,00	269.900,23	287.175,55	275.230,97	258.166,92	3.313.618,15	4.450.000,00
Outras transferências correntes	210.458,95	197.432,92	192.569,07	295.348,85	254.283,93	190.115,75	244.874,92	258.954,37	237.287,04	182.500,65	737.961,68	277.692,39	3.279.480,52	3.360.200,00
Outras receitas correntes	53.400,00	0,00	0,00	36.986,23	997,12	29.850,59	7.536,33	7.119,12	100.576,23	764,97	709,63	707,15	238.647,37	129.000,00
DEDUÇÕES (II)	330.797,85	411.141,70	412.293,16	477.587,71	446.153,34	518.108,70	380.894,22	394.271,14	447.679,18	469.676,16	340.322,49	390.674,07	5.019.599,72	5.020.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	330.797,85	411.141,70	412.293,16	477.587,71	446.153,34	518.108,70	380.894,22	394.271,14	447.679,18	469.676,16	340.322,49	390.674,07	5.019.599,72	5.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.420.042,72	2.361.844,62	2.331.751,80	3.576.639,52	2.626.023,31	2.852.341,88	2.340.112,47	2.460.609,78	2.748.431,20	2.724.419,57	3.550.735,35	2.402.084,92	32.395.037,14	33.058.550,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.420.042,72	2.361.844,62	2.331.751,80	3.576.639,52	2.626.023,31	2.852.341,88	2.340.112,47	2.460.609,78	2.748.431,20	2.724.419,57	3.550.735,35	2.402.084,92	32.395.037,14	33.058.550,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	84.241,82	24.288,00	24.288,00	18.216,00	24.288,00	24.288,00	18.216,00	24.288,00	24.288,00	334.177,82	310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.397.450,72	2.339.252,62	2.309.159,80	3.492.397,70	2.601.735,31	2.828.053,88	2.321.896,47	2.436.321,78	2.724.143,20	2.706.203,57	3.526.447,35	2.377.796,92	32.060.859,32	32.748.550,12
PAULO ROBERTO PEDRO	FERNANDA ALINE DE ANDRADE				MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME									
Prefeito Municipal	Controle Interno				Contador									

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:50630B2E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RAP POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO A AGOSTO DE 2025														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	33.378,44	258.273,95	258.273,63	0,00	33.378,76	4.389.250,78	4.640.550,15	4.745.128,00	4.745.128,00	3.971,42	4.280.701,51	4.314.080,27		
Município de Jundiaí do Sul	33.378,44	258.273,95	258.273,63	0,00	33.378,76	4.389.250,78	4.640.550,15	4.745.128,00	4.745.128,00	3.971,42	4.280.701,51	4.314.080,27		